



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1475

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1475

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.450, de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento “Jardim Maria Luiza II” e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando o expediente datado de 20 de abril de 2022, da lavra do senhor Eng. Alexandre Z. Ortigoza, representante da empresa Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., no qual solicita a liberação dos lotes 10 a 16, da Quadra 32 (Matrículas 34.096, 34.097, 34.098, 34.099, 34.100, 34.101, 34.102 – “AV.01”), localizados no Jardim Maria Luiza II (com hipoteca averbada na matrícula 24.995 – “R05” – ficha 02 verso);

Considerando o despacho exarado pelo senhor Paulo Francisco Perotti, Engenheiro Civil do Município, e ratificado pelo senhor Jefferson Rocha Julio, d. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, onde atesta que a empresa, cumpriu as obrigações referente a infraestrutura do loteamento denominado “Jardim Maria Luiza II”;

Considerando os pareceres e informações exaradas no processo protocolado nº 3146/2022, e os documentos dele constante,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “**Jardim Maria Luiza II**”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, no livro 380, páginas 205/213, do 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca em 09 de março de 2015, liberação esta compreendida sobre os **Lotes nº: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 32**”, do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1475

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 139ª ZONA ELEITORAL, E O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes Aditar o Termo de Convênio nº 04/2022 celebrado em 12/04/2022, no qual figuram, a **UNIÃO**, por intermédio do **Juízo da 139ª Zona Eleitoral - Taquaritinga/SP**, com endereço na Rua Barão do Triunfo nº 459 Sala 07 – Taquaritinga/SP, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Del Compari Maia da Cunha, Juíza Eleitoral, ora denominado **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP**, com endereço na Rua Romeu Mársico nº 200 – Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Vanderlei José Mársico, Prefeito, doravante denominado **CONVENIADO**, em observância à Lei nº 11.788/2008, nos seguintes termos:

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Este Termo de Convênio nº 04/2022, em sua cláusula 7ª, passa a ter vigência de 2 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, conforme previsão da Lei 11.788/2008.

E por estarem de acordo com os termos deste, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para os fins e efeitos de direito.

Taquaritinga, 16/05/2022.

Adriana Del Compari Maia da Cunha

Juíza Eleitoral

139ª Zona Eleitoral – Taquaritinga/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1475

Página 4 de 4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO


Vanderléi José Mársico

Prefeito Municipal

Município de Taquaritinga/SP

Testemunhas:

Nome: Mario Masaro Yamada Júnior

R.G.: 26.454.481-X

Assinatura: 

Nome: Marcelle Sugeta

R.G.: 6.682.233-8

Assinatura: 